

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5023283-70.2021.8.21.0001

**VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE
EMPRESAS E FALÊNCIAS DE PORTO ALEGRE/RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSETRAN CONSULTORIA E
ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.**

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANA FARENZENA, DD^a. JUÍZA DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, nomeada Administradora Judicial para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** e **CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, II, alínea 'c' da Lei nº 11.101/2005, e da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas, como adiante segue.

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 15 de outubro de 2021.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB/RS 57.212

SUMÁRIO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS
2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL
 - 2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL
 - 2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 2.4. RECURSOS INTERPOSTOS
3. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS
 - 3.1. AS EMPRESAS
 - 3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
4. CRÉDITOS CONCURSAIS
5. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS
6. PASSIVO FISCAL
7. ANÁLISE FINANCEIRA
 - 7.1. ATIVO
 - 7.2. PASSIVO
 - 7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 - 7.4. ÍNDICES FINANCEIROS
 - 7.4.1. LIQUIDEZ
 - 7.4.2. ENDIVIDAMENTO
8. PEDIDO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora Judicial apresentou o último Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas em 23/08/2021, levando em consideração a documentação que lhe foi franqueada pelas empresas até àquela data e as reuniões realizadas com o seu representante legal, procuradores e consultores na sede das empresas.

Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 174.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o seu Relatório Mensal de Atividades desde 24/08/2021, cuja análise se dá com os documentos que lhes foram fornecidos pelas Recuperandas e contatos realizados com seus representantes.

Cumpre, pois, relatar.

2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL

O Relatório Mensal de Atividades foi apresentado em 23/08/2021, cujo último evento lançado no E-PROC era o de número 174, que se tratava da Decisão Interlocutória que segue:

Vistos.

Acerca do pedido veiculado no ev. 162, sobre o qual se manifestaram a AJ (ev. 169) e o MP (ev. 172), passo a decidir o que segue.

Segundo contam as recuperandas no ev. 162, foram notificadas pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para apresentar Certidão Negativa de Débitos como exigem os contratos mantidos com referido ente público, sendo que, não tendo atendido a tal exigência, o SAMAE aplicou-lhes a pena de advertência, além de reter os valores devidos pelos serviços prestados. Insurgiram-se as recuperandas

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

contra tais medidas, alegando terem sido dispensadas da apresentação de certidões pela decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, e também que a regularização da sua situação fiscal deve ser realizada até a assembleia-geral dos credores, que ainda não se realizou.

Tenho que razão assiste às recuperandas.

Com efeito, a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial dispensou a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual (ev. 19), a qual se estende até a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores, nos termos do artigo 57 da Lei nº 11.101/2005, o que, como já dito, ainda não ocorreu. Ou seja, regra geral, a primeira fase da recuperação judicial vai da data do pedido até a deliberação, pelos credores, em assembleia.

A atividade empresária das recuperandas se dá precipuamente com a prestação de serviços com o poder público, de modo que deixar de manter o contrato com o SAMAE pela não apresentação de CND, neste momento, colocaria em risco a essência da Lei 11.101/05, a qual busca a preservação da empresa e seu soerguimento.

Isso posto, defiro o pedido do ev. 162, determinando a expedição de ofício ao SAMAE para que sejam mantidos os pagamentos em dia pelos serviços contratados, com a dispensa da exigência de apresentação de Certidão Negativa de Débitos à manutenção do contrato, isentando a CONSTER da aplicação de advertência. Eventuais recursos retidos pelo órgão público por este motivo, devidos às recuperandas por trabalhos já realizados, devem ser liberados, na forma do contrato pactuado entre as partes.

A presente decisão serve de ofício, devendo a recuperanda providenciar na sua entrega ao destinatário para cumprimento.

Intimem-se com urgência.

No mais, prossiga-se como determinado no ev. 157.

Dil. legais.

O ofício referido no Evento 174 foi devidamente encaminhado aos destinatários nos Eventos 175, 176, 177 e 178.

No Evento 179 foi confirmada a intimação referente ao Evento 172 que se trata da promoção formulada pelo Ministério Público no Evento 170.

Por conseguinte, a Recuperanda se manifestou no Evento 185:

i. pedindo o indeferimento dos pedidos de alguns credores sobre a alienação de bens, pois se tratam de propriedades essenciais conforme atestado pelo Administrador Judicial no v.90,PLAN2;

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ii. pelo reconhecimento da essencialidade dos bens tratados à atividade empresarial da empresa assim em atenção a petição de ev.132;

iii. quanto ao ev.148 informaram que estão reduzindo a quantidade de contratos vigentes com o poder público para manter apenas os contratos rentáveis em andamento, conforme o plano de reestruturação do Grupo Conster;

iv. requereu a restituição da Escavadeira Compacta, marca JCB, Modelo 55Z-I, por se tratar de um bem essencial para a atividade das recuperandas, estando listado na planilha de bens essenciais do ev.90 – PLAN2, na antepenúltima linha; e

v. esclareceu que os termos do plano estão sendo debatidos junto aos credores e serão objeto de deliberação em assembleia.

No Evento 188 a Administradora Judicial peticionou referente aos Eventos 150, 160, 177 e 181 se manifestou pelo(a):

i. indeferimento do pedido da DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A para restituição de uma Escavadeira Compacta, marca JCB, Modelo 55Z-I;

ii. indeferimento do pedido da BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A para realização de nova avaliação *in loco* acompanhada por oficial de justiça para atestar a essencialidade dos bens das devedoras;

iii. deferimento do pedido das Recuperandas para expedição de novo ofício ao Delegado da Receita Federal reiterando a determinação de remessa à Procuradoria Geral da Fazenda nacional de todos os débitos existentes em nome da CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA e CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA;

iv. intimação das Recuperandas para que se manifestem sobre a existência de aditivos contratuais ainda pendentes de análise junto à CORSAN, indicando se há necessidade de expedição de novo ofício à companhia de saneamento;

v. deferimento do pedido do BANCO CATERPILLAR S/A para que seja reconhecida a não essencialidade do COMPACTADOR CS423E, CATERPILLAR, SÉRIE CATCS423EEAE01178, MOTOR G4D51939, ANO 2014;

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

vi. republicação do edital do art. 52, § 1º e aviso do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, conforme minuta constante no evento 60; e

vii. remessa dos autos para parecer do Ministério Público.

No Evento 189 sobreveio um pedido de habilitação de crédito pelo Sr. Michel Moacir Gomes da Silva, com base na Ata de Audiência de 17 de agosto de 2021, em cuja reclamatória se firmou um acordo em que a Recuperanda se propôs a pagar o valor de R\$ 25.000,00 mediante habilitação de crédito junto ao processo de recuperação judicial.

A empresa NTA – Novas Técnicas de Asfaltos Ltda. no Evento 191 requereu a juntada do instrumento de mandato e a intimação de seus procuradores de todos os atos praticados para o devido acompanhamento do pagamento do seu crédito.

No Evento 192 a Brásquímica Produtos Asfálticos Ltda. juntou instrumento de mandato e requereu a intimação de seus procuradores de todos os atos praticados, para o devido acompanhamento do pagamento do seu crédito.

A empresa Detonasul Detonações e Serviços Ltda. no Evento 195 requereu a juntada de sua habilitação de crédito e do instrumento de procuração e contrato social. Se diz credora da quantia de R\$ 5.794,87, na Classe III – Quirografário. Solicitou que todas as notificações sejam publicadas em nome do advogado Luís Augusto Bertuol de Moura - OAB/RS 23.055.

No Evento 198 o Ministério Público emitiu o seguinte parecer quanto a intimação do Evento 194:

Inicialmente o Ministério Público, manifesta-se pelo deferimento dos itens “ii”, “iii”, “iv” e “vi” da petição da Administradora Judicial do Evento 188, e ainda:

No item “g” da decisão do evento 98, este juízo, acolhendo pedido da administradora judicial veiculado no evento 90, atestou, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05, a essencialidade das máquinas e veículos utilitários relacionados no evento 1, anexos OUT28 e OUT29, empregados pelas recuperandas diretamente na execução de obras, determinando aos credores fiduciários e à Receita Federal que se abstivessem de consolidar a propriedade ou tomar quaisquer medidas visando à obtenção da posse

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

desses bens, por serem imprescindíveis para a manutenção das atividades empresariais das devedoras.

Dentre os bens, encontra-se a Escavadeira Compacta, marca JCB, Modelo 55Z-I, cuja restituição foi postulada no evento 132 pela Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A., que alegou haver firmado com a recuperanda Conster contrato de compra e venda com reserva de domínio tendo por objeto a escavadeira.

A recuperanda, contudo, somente efetuou o pagamento parcial do bem, e ainda arrolou o crédito da peticionante como quirografário.

Daí o pedido de restituição, fundamentado na não sujeição do crédito à recuperação judicial, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05.

Ocorre que, como acima dito, já houve o reconhecimento da essencialidade do bem em questão para as atividades das recuperandas, razão pela qual, pelo menos neste momento, não é de acolher-se o pedido, tal como opina a administradora judicial no item “i” do evento 188.

Não obstante, cabível intimar as recuperandas para que esclareçam o pedido do evento 126 no sentido de autorização de venda da escavadeira, o que é contraditório com a pretensão de declaração de essencialidade do bem, e para que se manifestem sobre a sujeição ou não do crédito de Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. à recuperação judicial.

Quanto ao item “v” do evento 188, assiste razão à administradora judicial. Não é correto as recuperandas postularem a essencialidade do Compactador CS423E, ano 2014, pertencente ao Banco Caterpillar S/A, com isso evitando a retomada do bem pelo credor, e ao mesmo tempo requererem a venda de bem de sua propriedade praticamente idêntico, o Compactador CS423E, ano 2008. Se o bem é essencial, as recuperandas devem permanecer com o que possuem e permitir ao credor que retome o outro, o que, inclusive, evitará o crescimento da dívida para com o Banco Caterpillar, como bem disse a administradora judicial. Isso posto, o Ministério Público manifesta-se pelo deferimento do pedido da referida instituição financeira do evento 148.

No Evento 200 foi proferido o seguinte despacho:

1. Intimem-se as recuperandas para que esclareçam o pedido do ev. 126 no sentido de autorização de venda da escavadeira, tecendo considerações acerca da essencialidade do bem.

2. Se manifestem sobre a sujeição ou não do crédito de Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. à recuperação judicial, conforme requerido na promoção do ev.198.

Após, voltem os autos conclusos para a análise.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

No Evento 203 a empresa CP Comercial S/A postulou a juntada do estatuto social e da procuração, para o fim de receber todas as publicações em nome da advogada Simone Cristine Davel - OAB/RS nº 29.073.

No Evento 205 foi solicitada a habilitação de crédito em nome de Alessandro Dutra Chaves, oriundo da Reclamatória Trabalhista nº 0020711-58.2020.5.04.0561, no valor líquido de R\$ 12.655,62.

A Recuperanda se manifestou no Evento 206, referente aos Eventos 202 e 201, em atenção ao despacho de Evento 157, para que fosse:

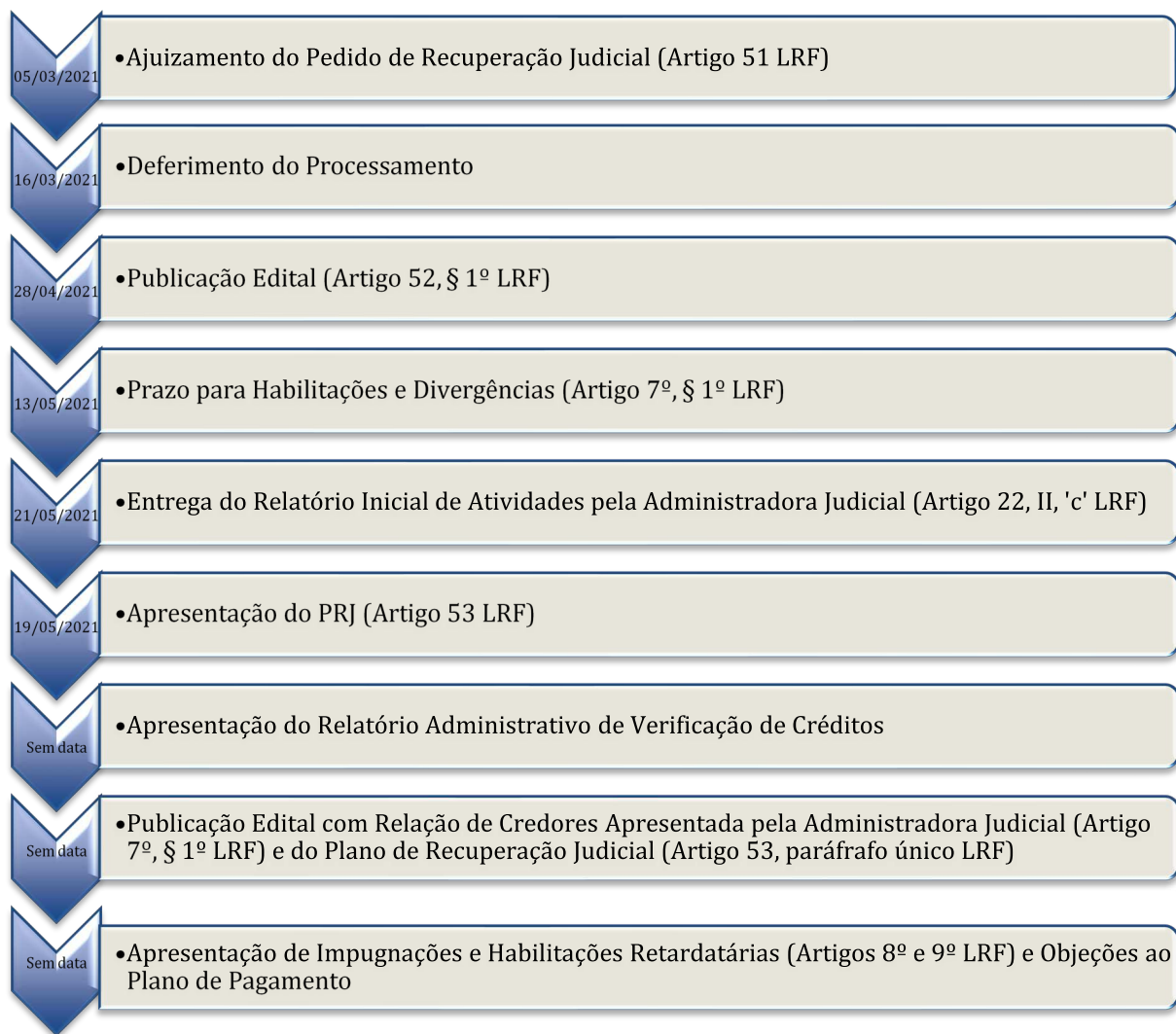
- i. expedido novo ofício ao Sr. Delegado da Receita Federal, agora com o prazo determinado de 5 dias, para que este remeta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional todos os débitos relativos às empresas CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA., que se encontram sob sua responsabilidade; e
- ii. indeferido o pedido da Caterpillar, com o conseqüente deferimento da venda do Compactador CS423E, ano 2008, condicionada a respectiva prestação de contas para apreciação do Administrador Judicial e deste MM. Juízo.

Já no Evento 208 as Recuperandas postularam a prorrogação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.

O Banco Bradesco S/A no Evento 2019 juntou procuração para o fim de receber todas as publicações em nome dos seus advogados.

Esses são os atos realizados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial até a data da apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades.

2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administradora Judicial abaixo apresentará as manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO NOS AUTOS
05/03/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 1
09/03/2021	DESPACHO	EVENTO 4
10/03/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS – PAGAMENTO 1ª PARCELA DE CUSTAS	EVENTO 16
16/03/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	EVENTO 19
18/03/2021	PETIÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 28
22/03/2021	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 36
31/03/2021	OFÍCIO DA JUNTA COMERCIAL	EVENTO 38
06/04/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS – RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES	EVENTO 41
09/04/2021	PETIÇÃO DA DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	EVENTO 44
09/04/2021	PETIÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 46
12/04/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 48
13/04/2021	PERECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 50
13/04/2021	PETIÇÃO DA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	EVENTO 52
13/04/2021	PETIÇÃO DA MARIA APARECIDA K.C. VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 53
21/04/2021	PETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	EVENTO 54
28/04/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 55
28/04/2021	EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005	EVENTO 60
29/04/2021	PETIÇÃO DA MECÂNICA GODOI & GODOI AUTOPEÇAS	EVENTO 65
30/04/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 66
03/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 68
04/05/2021	DESPACHO	EVENTO 71
04/05/2021	PETIÇÃO DE BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 73
06/05/2021	PETIÇÃO DE VILMAR BARBOSA FERREIRA	EVENTO 74
06/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 75
07/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 77
12/05/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 81

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

13/05/2021	PETIÇÃO DA SUPERMIX CONCRETO S/A	EVENTO 83
13/05/2021	PETIÇÃO DA MECÂNICA GODOI & GODOI AUTOPEÇAS	EVENTO 84
14/05/2021	PETIÇÃO DA STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	EVENTO 85
14/05/2021	PETIÇÃO DA RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. – EPP	EVENTO 87
19/05/2021	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS RECUPERANDAS	EVENTO 89
20/05/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 90
21/05/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 93
21/05/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 95
31/05/2021	PETIÇÃO DA UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	EVENTO 96
04/06/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 98
07/06/2021	OFÍCIO PARA CORSAN	EVENTO 103
07/06/2021	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 104
09/06/2021	PETIÇÃO DE GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. E GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	EVENTO 111
22/06/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 119
23/06/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 121
28/06/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 123
29/06/2021	OFÍCIO AO DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL	EVENTOS 124 E 125
30/06/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 126
01/07/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 128
07/07/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 131
07/07/2021	PETIÇÃO DA DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	EVENTO 132
13/07/2021	DESPACHO	EVENTO 136
14/07/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 139
17/07/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 141
18/07/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 142
20/07/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 146
21/07/2021	PETIÇÃO DO BANCO CATERPILLAR S/A	EVENTO 148
22/07/2021	OBJEÇÃO AO PRJ DA BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	EVENTO 149
23/07/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 153
29/07/2021	DESPACHO	EVENTO 157
04/08/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 162
10/08/2021	DESPACHO	EVENTO 165
11/08/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 169

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

12/08/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 172
16/08/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 174
23/08/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 185
23/08/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 188
24/08/2021	PETIÇÃO DE MICHEL MOACIR GOMES DA SILVA	EVENTO 189
02/09/2021	PETIÇÃO NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA	EVENTO 191
02/09/2021	PETIÇÃO BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	EVENTO 192
08/09/2021	PETIÇÃO DETONASUL DETONAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	EVENTO 195
14/09/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 198
15/09/2021	DESPACHO	EVENTO 200
21/09/2021	PETIÇÃO CP COMERCIAL S/A	EVENTO 203
30/09/2021	PETIÇÃO ALESSANDRO DUTRA CHAVES	EVENTO 205
04/10/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 206
08/10/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 208
11/10/2021	PETIÇÃO DO BANCO BRADESCO S/A	EVENTO 209

2.4. RECURSOS INTERPOSTOS

Até o momento não foram interpostos recursos contra as decisões proferidas nos autos da recuperação judicial.

3. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

3.1. AS EMPRESAS

As empresas que ingressaram com pedido de recuperação judicial se tratam da CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. e da CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., as quais tiveram suas atividades iniciadas nos anos de 1987 e 1999, respectivamente.

Ambas as empresas têm suas sedes na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 85, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 91.530-190.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. tem como atividades em seu objeto social a construção de estradas, obras de pavimentação, terraplanagem, construção civil, saneamento, escavação em rocha com emprego de explosivos, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos e mercadorias em geral.

Já as atividades do objeto social da CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. são construções de estradas, obras de pavimentação, terraplanagem, construção civil., saneamento, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos e mercadorias em geral.

A empresa CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 2.500.061,32, representado por 250.006.132 quotas de capital no valor nominal de R\$ 0,01, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VEALOR EM R\$	PERCENTUAL
JÚLIO CÉSAR ZAGO	125.003.066	1.250.030,66	50,00%
LUIS PAULO FERREIRA	75.001.839,60	750.018,40	30,00%
FÉLIX LEANDRO FERLA	50.001.226,40	500.012,26	20,00%
TOTAL	250.006.132	2.500.061,32	100,00%

A empresa CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. também se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, estando com o seu capital social integralizado de R\$ 1.400.000,00, representado por 1.400.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VEALOR EM R\$	PERCENTUAL
JÚLIO CÉSAR ZAGO	700.000	700.000,00	50,00%
LUIS PAULO FERREIRA	420.000	420.000,00	30,00%
FÉLIX LEANDRO FERLA	280.000,00	280.000,00	20,00%
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	100,00%

A administração das sociedades é exercida de forma conjunta ou isolada pelos sócios Félix Leandro Ferla e Júlio César Zago.

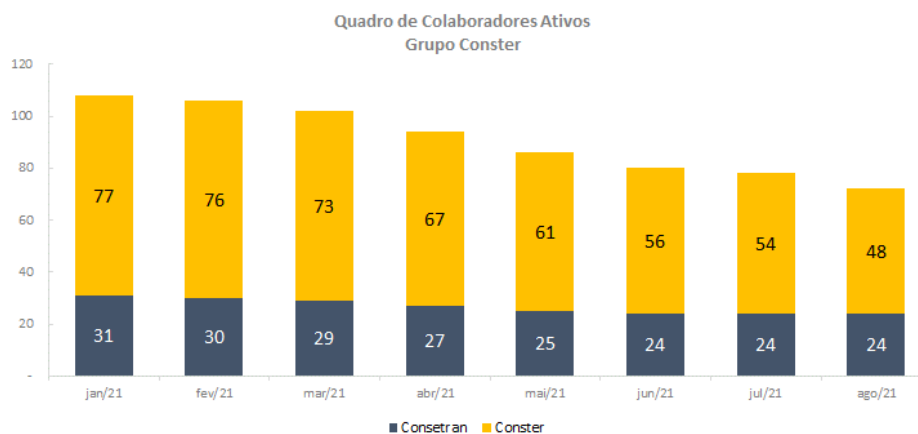
PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial até o presente momento não houve alteração da atividade empresarial e nem da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas, assim como não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos.

3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O grupo Conster, conforme relatórios apresentados, possui 81 colaboradores no mês de agosto de 2021, sendo que 72 funcionários estão em atividades normal e 9 colaboradores estão afastados.



A redução no quadro de colaboradores entre junho e agosto, foi de 8,1% quando comparado ao mês de junho de 2021, representando o desligamento de 10 funcionários.

4. CRÉDITOS CONCURSAIS

A análise de divergências e habilitações administrativas ainda não foi finalizada pela Administradora Judicial, motivo pelo qual os créditos concursais permanecem sendo àqueles constantes no Relatório Inicial de Atividades apresentado em 01/07/2021.

5. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

No período do presente relatório o acompanhamento das atividades das recuperandas foi realizado através da análise da escrituração contábil franqueada à Administração Judicial e das informações prestadas diretamente pelos gestores das empresas.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Observa-se inicialmente que as empresas seguem operando normalmente, mantendo com pequenas variações os níveis previstos de produtividade e faturamento.

No mês de agosto/2021, o faturamento registrado de R\$ 1.655.090,57 foi 17% menor do que o previsto de R\$ 2.000.000,00, ficando ainda dentro de uma margem de normalidade para a atividade, tendo em vista a oscilação das datas de pagamentos em razão do andamento das obras. O fechamento do fluxo referente ao mês de setembro não foi realizado, devendo os dados serem apresentados no próximo relatório.

O faturamento atual das empresas tem origem basicamente nos contratos firmados com a CORSAN, em execução nas cidades de Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Farroupilha, no contrato firmado como DMAE na cidade de Porto Alegre para serviços de repavimentação e no contrato de manutenção hidráulica firmado com a SAMAE no Município de Caxias do Sul.

Registra-se ainda que as empresas seguem envidando esforços para alcançar o reequilíbrio financeiro, conforme plano de reestruturação previsto, encaminhando o encerramento ou rescisão de contratos deficitários e procedimentos para a diminuição dos custos fixos, como se observa na redução de 8,1% do quadro de colaboradores ocorrida entre os meses de junho a agosto, conforme referido no item 3.2.

Por fim registra-se que as empresas estão realizando a alteração de sua sede administrativa, também no intuito de reduzir custos operacionais. Com isso o imóvel locado na Rua Professor Guerreiro Lima, 85 será desocupado passando as empresas a concentrarem suas atividades junto ao imóvel onde funciona hoje a operação do DMAE em Porto Alegre, situada na Av. A.J. Renner, nº 322, o que importará em significativa economia mensal sem prejuízo das atividades administrativas/operacionais..

6. PASSIVO FISCAL

As obrigações sociais e tributárias têm origem nas atividades empresariais e obrigações trabalhistas das Recuperandas. Ao final do mês de agosto de 2021 apresentou o saldo de R\$ 14.490.008,41 com distribuição nos grupos abaixo:

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

Grupo de Obrigações	30/06/2021	31/07/2021	VAR R\$	VAR %	31/08/2021	VAR R\$	VAR %
Obrigações Sociais a Recolher	3.792.732,19	3.849.358,86	56.626,67	1,5%	3.914.701,93	65.343,07	1,7%
Obrigações Fiscais a Recolher	1.113.593,75	1.127.166,78	13.573,03	1,2%	1.134.091,58	6.924,80	0,6%
Contrib e Impostos Retidos na Fonte	-	-	-	0,0%	-	-	0,0%
Parcelamento Imp Federais - Curto Prazo	985.718,32	985.718,32	-	0,0%	985.718,32	-	0,0%
Parcelamento Imp Federais - Longo Prazo	5.225.282,38	5.225.282,38	-	0,0%	5.225.282,38	-	0,0%
Total Conster	11.117.326,64	11.187.526,34	70.199,70	0,6%	11.259.794,21	72.267,87	0,6%

0,6%

CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Grupo de Obrigações	30/06/2021	31/07/2021	VAR R\$	VAR %	31/08/2021	VAR R\$	VAR %
Obrigações Sociais a Recolher	768.897,52	787.420,72	18.523,20	2,4%	788.996,68	1.575,96	0,2%
Obrigações Fiscais a Recolher	296.915,47	309.650,07	12.734,60	4,3%	311.000,58	1.350,51	0,4%
Contrib e Impostos Retidos na Fonte	131.458,20	135.053,56	3.595,36	2,7%	136.246,33	1.192,77	0,9%
Parcelamento Imp Federais - Curto Prazo	378.570,26	378.570,26	-	0,0%	378.570,26	-	0,0%
Parcelamento Imp Federais - Longo Prazo	1.615.400,35	1.615.400,35	-	0,0%	1.615.400,35	-	0,0%
Total Consetran	3.191.241,80	3.226.094,96	34.853,16	1,1%	3.230.214,20	4.119,24	0,1%

Total Conster + Consetran	14.308.568,44	14.413.621,30	105.052,86	0,7%	14.490.008,41	76.387,11	0,5%
----------------------------------	----------------------	----------------------	-------------------	-------------	----------------------	------------------	-------------

O endividamento tributário aumentou 0,7% no mês de julho de 2021 quando comparado ao período anterior. Entre agosto e julho de 2021, também ocorreu um aumento de 0,5% no total da dívida tributária das Recuperandas.

Quando analisadas as variações, observa-se que no mês de julho de 2021 o aumento foi de R\$ 105.052,86, e no mês de agosto de 2021 o valor de R\$ 76.387,11.

O passivo fiscal representa 31,30% das obrigações das Recuperandas no mês de agosto de 2021. O Grupo apresentou acréscimo de R\$ 181.439,97 equivalente a 1,3% se comparado ao período de junho de 2021, sendo o aumento mais relevante nas rubricas de PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, FGTS e GRRF a recolher.

As Recuperandas possuem parcelamentos em andamento conforme registro contábeis, no entanto, se verifica que as parcelas não estão sendo adimplidas regularmente.

Foram apresentados alguns comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS pela empresa CONSETRAN conforme listado abaixo, porém, não é possível afirmar se todas as obrigações estão sendo liquidadas mensalmente, pois as rubricas apresentam saldo contábil nos períodos analisados:

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Lista de comprovantes apresentados

CONSTER	jul/21	ago/21
	0,00	0,00
CONSETRAN	jul/21	ago/21
FGTS GRF	5.168,10	5.492,20
DARF - REF GPS	1.020,60	1.020,60
DARF - REF GPS	1.767,10	2.090,03
DARF - REF GPS	12.851,65	13.581,38

Não obstante a verificação de débitos fiscais inadimplidos, reitera-se que as Recuperandas estão buscando o parcelamento nos termos do artigo 10-A, V da Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 14.112/2020.

7. ANÁLISE FINANCEIRA

Abaixo serão apresentadas as informações e análises elaboradas a partir dos relatórios contábeis franqueados pelas Recuperandas.

Os dados da evolução e composição dos grupos do Ativo, Passivo e a Demonstração do Resultado serão apresentados separadamente e de forma comparativa, elencando as variações relevantes.

7.1. ATIVO

Na análise dos ativos da empresa CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. no período de julho e agosto de 2021, temos 82% concentrado no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores, outros aportes e custo de materiais de uso e consumo a apropriar, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.

O Ativo apresentou aumento de R\$ 948 mil quando comparado a junho de 2021, índice de 8%.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

ATIVO	Jun/21	Jul/21	Var R\$ Jun - Jul	Var %	Ago/21	Var R\$ Jul - Ago	Var %	Var R\$ Jun - Ago	Var %
Disponibilidades	14.417	14.622	204	1%	14.841	219	1%	423	3%
Clientes	4.910.312	4.983.400	73.088	1%	5.975.632	992.232	20%	1.065.320	22%
Adiantamentos	526.440	600.043	73.602	14%	595.348	(4.694)	-1%	68.908	13%
Impostos a Recuperar	12.652	12.652	-	0%	12.652	-	0%	-	0%
Outros Ativos	2.575.288	2.575.288	-	0%	2.568.788	(6.500)	0%	(6.500)	0%
Despesas Antecipadas	1.729.409	1.650.609	(78.801)	-5%	1.571.808	(78.801)	-5%	(157.602)	-9%
Ativo Circulante	9.768.519	9.836.613	68.094	1%	10.739.068	902.455	9%	970.549	10%
Realizável a longo prazo	512.159	537.551	25.392	5%	584.610	47.059	9%	72.451	14%
Investimento	7.000	7.000	-	0%	7.000	-	0%	-	0%
Imobilizado	7.382.369	7.382.369	-	0%	7.382.369	-	0%	-	0%
(-) Depreciação	(5.542.813)	(5.590.507)	(47.694)	1%	(5.637.536)	(47.029)	1%	(94.723)	2%
Intangível	1.099	1.099	-	0%	1.099	-	0%	-	0%
(-) Amortização	(465)	(470)	(5)	1%	(476)	(5)	1%	(11)	2%
Ativo Não Circulante	2.359.349	2.337.042	(22.307)	-1%	2.337.067	25	0%	(22.282)	-1%
Total do Ativo	12.127.868	12.173.655	45.787	0%	13.076.135	902.480	7%	948.267	8%

- Disponibilidades: este grupo considera os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações, é composto por "Caixa", "Bancos" e "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", apresentou pequena variação entre junho e agosto, com aumento de R\$ 423, cerca de 3% e finalizou no mês de agosto com saldo de aproximadamente R\$ 15 mil;
- Clientes: este grupo apresentou a maior variação monetária, com aumento de R\$ 1,065 milhão nos valores a receber, representando 22% quando comparado a junho de 2021,
- Adiantamentos: o saldo apresentou aumento de R\$ 69 mil entre junho e agosto, isso representa 13%; O aumento foi motivado pelo pagamento de adiantamento a fornecedores.
- Despesas Antecipadas: nesta rubrica a redução foi de 9%, equivalente a R\$ 157 mil, pelo lançamento de apropriação dos custos de materiais de consumo.
- Realizável a Longo Prazo: são consideradas nesta conta os valores dos sócios, apresentou variação de R\$ 72 mil, representando aumento de 14% na comparação com junho de 2021.
- Imobilizado e Depreciação: Não ocorreu variação nos ativos da empresa. A variação se deu apenas na rubrica Depreciação pelo lançamento contábil da depreciação no valor de R\$ 95 mil, entre junho e agosto de 2021.

Quanto aos ativos da empresa CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. no mesmo período, se observa que 86% dos valores estão concentrados no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores e outros aportes, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.

Entre junho e agosto de 2021, as variações no grupo do ativo foram negativas no valor de R\$ 435 mil, indicando redução de 4% em relação ao mês de junho de 2021, conforme demonstramos abaixo:

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

ATIVO	Jun/21	Jul/21	Var R\$ Jun - Jul	Var %	Ago/21	Var R\$ Jul - Ago	Var %	Var R\$ Jun - Ago	Var %
Disponibilidades	24.355	24.567	211	1%	24.778	211	1%	422	2%
Clientes	2.317.813	1.709.553	(608.261)	-26%	1.789.920	80.368	5%	(527.893)	-23%
Adiantamentos	61.926	70.048	8.122	13%	67.317	(2.731)	-4%	5.391	9%
Impostos a Recuperar	3.438	4.821	1.383	40%	4.821	-	0%	1.383	40%
Outros Ativos	7.012.243	7.278.386	266.143	4%	7.131.793	(146.593)	-2%	119.550	2%
Ativo Circulante	9.419.776	9.087.375	9.087.375	1285%	9.018.630	(401.146)	-1%	(401.146)	-4%
Realizável a longo prazo	880.084	876.456	(3.629)	0%	859.402	(17.053)	-2%	(20.682)	-2%
Investimento	-	-	-	0%	-	-	0%	-	0%
Imobilizado	3.906.546	3.909.497	2.950	0%	3.912.447	2.950	0%	5.900	0%
(-) Depreciação	(3.307.442)	(3.317.115)	(9.673)	0%	(3.326.788)	(9.673)	0%	(19.346)	1%
Intangível	3.598	3.598	-	0%	3.598	-	0%	-	0%
(-) Amortização	(3.598)	(3.598)	-	0%	(3.598)	-	0%	-	0%
Ativo Não Circulante	1.479.189	1.468.837	1.468.837	-1%	1.445.061	(23.776)	-2%	(34.128)	-2%
Total do Ativo	10.898.965	10.556.212	(342.753)	-3%	10.463.691	(92.521)	-1%	(435.274)	-4%

- Disponibilidades: este grupo é composto por "Caixa", "Bancos" e "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", apresentou de junho a agosto de 2021 pequeno aumento de 2%, equivalente a R\$ 422 e finalizou o período com saldo de R\$ 25 mil;
- Clientes: este grupo apresentou redução de R\$ 528 mil, pois não ocorreu registro de faturamento do cliente CORSAN. O saldo de atual de R\$ 1,789 milhão é formado pelos valores faturados e a faturar e está concentrado em dois clientes: DMAE representa 53% e a CORSAN com 47%;
- Adiantamentos: apresentou aumento de R\$ 5 mil, pela apropriação de adiantamentos, quando comparado ao mês de junho representando aumento de 9%;
- Outros Ativos: este grupo considera as rubricas de "Depósito Bloqueado Judicial" e "Empréstimos a Terceiros", apresentou aumento de R\$ 120 mil pelo movimento na rubrica 1.1.3.11.002 - *Conster Construções*;
- Realizável a Longo Prazo: são consideradas nesta conta os valores dos sócios, apresentou variação de R\$ 21 mil, representando redução de 2% quando comparado com junho de 2021.
- Imobilizado: ocorreu pequeno aumento, no valor de R\$ 6 mil pelo lançamento contábil da formação de consórcio em andamento.
- Depreciação e Amortização. A variação ocorreu em razão da apropriação das despesas de depreciação e amortização mensal, entre os meses de junho e agosto o valor total foi de R\$ 19 mil.

7.2. PASSIVO

O total do passivo da empresa CONSTER CONSTRUÇÕES totaliza R\$ 40,026 milhões. A maior parcela das obrigações está concentrada no passivo circulante, representando 86% das obrigações no mês de agosto de 2021. O grupo do circulante compreende as rubricas de fornecedores a pagar, obrigações sociais e tributárias, empréstimos, financiamentos e parcelamentos, todas com expectativa de liquidação no curto prazo.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Quando analisado o volume das obrigações em relação ao mês de junho de 2021, observa-se um aumento de 8%, representando incremento no passivo de R\$ 948 mil.

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

PASSIVO	Jun/21	Jul/21	Var R\$ Jun - Jul	Var %	Ago/21	Var R\$ Jul - Ago	Var %	Var R\$ Jun - Ago	Var %
Fornecedores	10.515.686	10.471.657	(44.028)	0%	10.709.683	238.026	2%	193.997	2%
Contrib e Imp a recolher	4.906.326	4.976.526	70.200	1%	5.048.794	72.268	1%	142.468	3%
Obrigações com Pessoal	653.691	616.296	(37.396)	-6%	569.003	(47.292)	-8%	(84.688)	-13%
Emp e Financiamentos	16.777.235	17.076.358	299.124	2%	17.078.341	1.983	0%	301.106	2%
Outras Conta a Pagar	8.674	-	(8.674)	-100%	-	-	0%	(8.674)	-100%
Parcel de Impostos	985.718	985.718	-	0%	985.718	-	0%	-	0%
Adto Clientes	-	-	-	0%	-	-	0%	-	0%
Dividendos a Pagar	-	-	-	0%	-	-	0%	-	0%
Passivo Circulante	33.847.330	34.126.555	279.225	1%	34.391.539	264.984	1%	544.209	2%
Emp e Financiamentos	409.406	409.406	-	0%	409.406	-	0%	409.406	0%
Impostos Parcelados	5.225.282	5.225.282	-	0%	5.225.282	-	0%	5.225.282	0%
Outros Passivos									
Passivo Não Circulante	5.634.688	5.634.688	-	0%	5.634.688	-	0%	5.634.688	0%
Total do Passivo	39.482.018	39.761.243	279.225	1%	40.026.227	264.984	1%	544.209	1%
Patrimônio Líquido (PL)	(27.354.150)	(27.587.588)	(233.438)	1%	(26.950.093)	637.496	-2%	404.058	-1%
Total do Passivo + PL	12.127.868	12.173.655	45.787	0%	13.076.135	902.480	7%	948.267	8%

- Fornecedores: apresentou variação de 2%, com aumento de R\$ 194 mil na comparação com junho de 2021, registrando ao final do mês de agosto o saldo de R\$ 10,710 milhões;
- Contribuições e Impostos a recolher: este grupo apresentou variação no valor de R\$ 142 mil equivalente a 3% entre o período de junho e agosto de 2021 e saldo de R\$ 5,049 milhões;
- Obrigações com Pessoal: registrou redução de 13%, principalmente nas contas de férias a pagar e encargos;
- Empréstimos e Financiamentos: com aumento 2%, representando R\$ 301 mil pelo movimento e registro de empréstimos da empresa e outras linhas.
- Patrimônio Líquido: entre junho e agosto de 2021, a empresa registrou lucro líquido de R\$ 404 mil. Este resultado reduziu em 1% o prejuízo acumulado passando de R\$ 27,354 milhões para R\$ 26,950 milhões.

Já as obrigações da CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., resumam R\$ 6,2 milhões, sendo que 71% estão concentradas no curto prazo e 29% no longo prazo.

Na análise verifica-se que apenas o grupo de obrigações do curto prazo apresentou redução de 3%, representando R\$ 144 mil nas obrigações deste grupo.

As principais variações no passivo da CONSETRAN resultaram em redução das obrigações em 2% entre junho e agosto de 2021:

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSETRAI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

PASSIVO	Jun/21	Jul/21	Var R\$ Jun - Jul	Var %	Ago/21	Var R\$ Jul - Ago	Var %	Var R\$ Jun - Ago	Var %
Fornecedores	1.577.116	1.618.748	41.631	3%	1.831.176	212.429	13%	254.060	16%
Contrib e Imp a recolher	1.197.271	1.232.124	34.853	3%	1.236.244	4.119	0%	38.972	3%
Obrigações com Pessoal	249.117	257.328	8.210	3%	265.098	7.770	3%	15.981	6%
Emp e Financiamentos	1.179.025	695.755	(483.270)	-41%	727.346	31.592	5%	(451.678)	-38%
Outras Conta a Pagar	380.336	378.570	(1.766)	0%	378.570	-	0%	(1.766)	0%
Passivo Circulante	4.582.866	4.182.525	(400.341)	-9%	4.438.435	255.910	6%	(144.431)	-3%
Emp e Financiamentos	198.314	198.314	-	0%	198.314	-	0%	-	0%
Impostos Parcelados	1.615.400	1.615.400	-	0%	1.615.400	-	0%	-	0%
Passivo Não Circulante	1.813.714	1.813.714	-	0%	1.813.714	-	0%	-	0%
Total do Passivo	6.396.580	5.996.239	(400.341)	-6%	6.252.149	255.910	4%	(144.431)	-2%
Patrimônio Líquido (PL)	4.502.384	4.559.973	57.589	1%	4.211.541	(348.431)	-8%	(290.843)	-6%
Total do Passivo + PL	10.898.965	10.556.212	(342.753)	-3%	10.463.691	(92.521)	-1%	(435.274)	-4%

- Fornecedores: apresentou variação de 16%, com aumento de R\$ 254 mil, e apresenta saldo em agosto de R\$ 1,831 milhão;
- Contribuições e Impostos a recolher: este grupo registrou variação de 3%, equivalente a R\$ 39 mil entre junho e agosto de 2021, finalizando com saldo de R\$ 1,236 milhão;
- Obrigações com Pessoal: registrou aumento de 6% equivalente a R\$ 16 mil e, apresenta saldo final de R\$ 265 mil no mês de agosto em obrigações com pessoal;
- Empréstimos e Financiamentos: redução de 38%, representando R\$ 452 mil, justificado por dois movimentos neste grupo: a liquidação do saldo de R\$ 480 mil em nome de Derci Alcantara e a contratação de novo empréstimo no valor de R\$ 24 mil no Banco Bransul, apresentando saldo final de R\$ 727 mil no mês de agosto;
- Patrimônio Líquido: apresenta lucro acumulado de R\$ 4,211 milhões, porém na comparação com o mês de junho de 2021 registrou redução de 6%, equivalente a R\$ 291 mil. O resultado do ano de registro lucro acumulado de R\$ 1,174 milhão.

7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em agosto de 2021 a empresa CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou resultado positivo de R\$ 638 mil, representando margem líquida de 38%. O resultado acumulado no ano de 2021 é de prejuízo, totalizando R\$ 1,310 milhão. As variações mais relevantes que impactaram para esse resultado serão demonstradas a seguir:

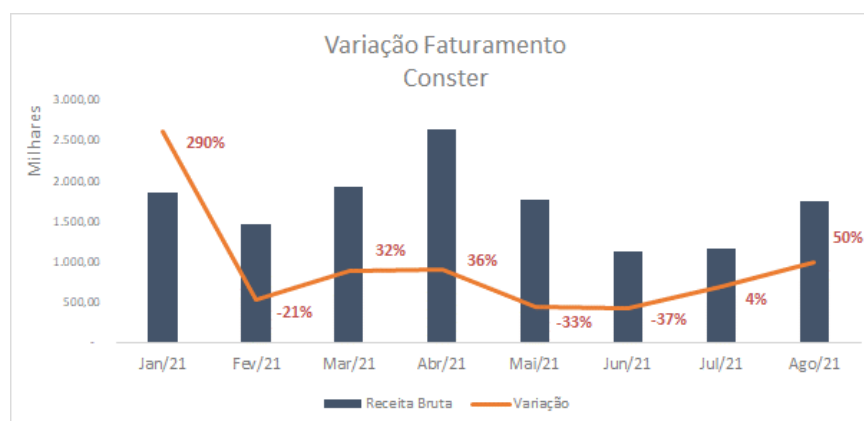
PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

	Jun/21	Jul/21	Var R\$ Jun - Jul	Var % Jun - Jul	Ago/21	Var R\$ Jul - Ago	Var % Jul - Ago	Var R\$ Jun - Ago	Var % Jun - Ago
Receita Bruta	1.120.640,87	1.160.061,21	39.420,34	4%	1.741.638,40	581.577,19	50%	620.997,53	55%
Dedução da Receita	(71.560,37)	(57.921,31)	13.639,06	-19%	(53.454,53)	4.466,78	-8%	18.105,84	-25%
Receita Operacional Líquida	1.049.080,50	1.102.139,90	53.059,40	5%	1.688.183,87	586.043,97	53%	639.103,37	61%
Custos dos Serviços	(897.292,03)	(1.178.741,59)	(281.449,56)	31%	(909.718,34)	269.023,25	-23%	(12.426,31)	1%
Lucro Bruto	151.788,47	(76.601,69)	(228.390,16)	-150%	778.465,53	855.067,22	-1116%	626.677,06	413%
Receitas e Despesas Operacionais	(118.351,49)	(116.114,03)	2.237,46	-2%	(113.161,71)	2.952,32	-3%	5.189,78	-4%
Despesas com Pessoal	(5.417,75)	(5.462,85)	(45,10)	1%	(6.395,48)	(932,63)	17%	(977,73)	18%
Despesas com Vendas	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-
Despesas Gerais	(106.583,46)	(110.487,62)	(3.904,16)	4%	(105.146,09)	5.341,53	-5%	1.437,37	-1%
Despesas Tributárias	(6.350,28)	(163,56)	6.186,72	-97%	(1.620,14)	(1.456,58)	891%	4.730,14	-74%
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Operacional	33.436,98	(192.715,72)	(226.152,70)	-676%	665.303,82	858.019,54	-445%	631.866,84	1890%
Despesas Financeiras	(22.617,87)	(8.948,99)	13.668,88	-60%	(7.879,45)	1.069,54	-12%	14.738,42	-65%
Receitas Financeiras	38,80	9,45	(29,35)	-76%	9,92	0,47	5%	(28,88)	-74%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Não Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	(44.970,22)	(31.782,59)	13.187,63	-29%	(19.938,66)	11.843,93	-37%	25.031,56	-56%
Resultado do Exercício	(34.112,31)	(233.437,85)	(199.325,54)	584%	637.495,63	870.933,48	-373%	671.607,94	-1969%

- Receitas: a receita operacional auferida no mês de agosto foi de R\$ 1,742 milhão, incremento de 55% no faturamento quando comparado ao mês de junho. O faturamento acumulado até agosto/21 totaliza R\$ 13,672 milhões, já superando o faturamento do ano de 2020 em 140%;



- Custos dos Serviços: apresentou leve variação de R\$ 12 mil, índice de 1% se comparado com o mês de junho de 2021. No mês de julho o total registrado neste grupo foi de R\$ 1,179 milhão, já no mês de agosto registrou redução de 23% totalizando R\$ 910 mil.
- Despesas com pessoal: este grupo apresentou aumento de 18% quando comparado ao mês de junho/21, isso representa R\$ 977;
- Despesa tributárias: apresentou leve redução de 1%, correspondente a R\$ 1,4 mil;
- Despesas Financeiras: apresentou redução de 74% entre junho e agosto, apenas em razão do registro do IPTU ocorrido naquele mês no valor de R\$ 5 mil e , que não ocorrem nos meses seguintes;
- Resultado Líquido: a recuperanda registrou prejuízo no mês de julho no valor de R\$ 202 mil e lucro líquido no mês de agosto de R\$ 657 mil, apesar do bom resultado no último mês, a recuperanda ainda acumula prejuízo no valor de R\$ 1,310 milhão até agosto de 2021.

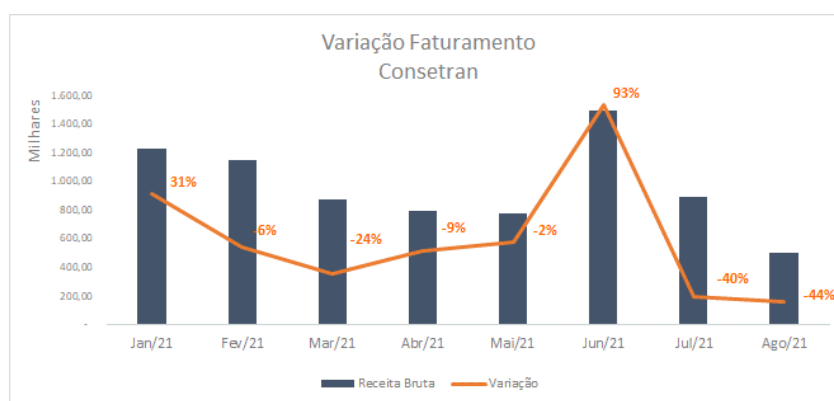
PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Os resultados da CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. entre os meses de julho e agosto foram R\$ 57 mil positivo e R\$ 348 mil negativo, respectivamente, os quais, juntos, totalizaram o resultado negativo de R\$ 291 mil. As variações que impactaram este resultado serão apresentadas a seguir:

CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA									
	Jun/21	Jul/21	Var R\$ Jun - Jul	Var % Jun - Jul	Ago/21	Var R\$ Jul - Ago	Var % Jul - Ago	Var R\$ Jun - Ago	Var % Jun - Ago
Receita Bruta	1.489.293,78	889.952,24	(599.341,54)	-40%	496.339,72	(393.612,52)	-44%	(992.954,06)	-67%
Dedução da Receita	(42.500,23)	(64.570,39)	(22.070,16)	52%	(22.464,28)	42.106,11	-65%	20.035,95	-47%
Receita Operacional Líquida	1.446.793,55	825.381,85	(621.411,70)	-43%	473.875,44	(351.506,41)	-43%	(972.918,11)	-67%
Custos Produtivos	(816.784,29)	(681.831,13)	134.953,16	-17%	(788.881,02)	(107.049,89)	16%	27.903,27	-3%
Lucro Bruto	630.009,26	143.550,72	(486.458,54)	-77%	(315.005,58)	(458.556,30)	-319%	(945.014,84)	-150%
Receitas e Despesas Operacionais	(23.143,33)	(33.749,61)	(10.606,28)	46%	(18.118,12)	15.631,49	-46%	5.025,21	-22%
Despesas com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais	(20.934,08)	(32.858,76)	(11.924,68)	57%	(16.184,66)	16.674,10	-51%	4.749,42	-23%
Despesas Tributárias	(2.209,25)	(890,85)	(1.933,46)	-60%	(1.933,46)	(1.042,61)	117%	275,79	-12%
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Operacional	606.865,93	109.801,11	(497.064,82)	-82%	(333.123,70)	(442.924,81)	-403%	(939.989,63)	-155%
Despesas Financeiras	(8.418,60)	(8.379,83)	38,77	0%	(7.430,43)	949,40	-11%	988,17	-12%
Receitas Financeiras	0,20	0,53	0,33	165%	2.880,18	2.879,65	543330%	2.879,98	1439990%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Não Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	(21.769,63)	(43.870,25)	(22.100,62)	102%	(10.757,38)	33.112,87	-75%	11.012,25	-51%
Resultado do Exercício	576.677,90	57.551,56	(519.126,34)	-90%	(348.431,33)	(405.982,89)	-705%	(925.109,23)	-160%

- Receitas: registrou no mês de agosto uma redução de 67% em relação ao mês de junho de 2021, a receita registrada neste mês foi de R\$ 496 mil e no mês de julho de R\$ 890 mil,



- Custos Produtivos: no mês de agosto os custos produtivos superaram a receita em 66%, operando neste mês com margem bruta negativa. No entanto quando analisado com o mês anterior, verificamos que o aumento neste grupo foi de 16% principalmente na rubrica *Materiais de uso/consumo* com aumento de R\$ 334 mi;
- Despesas Gerais: apresentou redução de 23%, representando R\$ 5mil em relação a junho de 2021;
- Despesas Tributárias: apresentou pequena variação de R\$ 275, equivalente a 12%;

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Resultado Financeiro: este apresentou redução de 46% em relação ao mês de junho de 2021, as despesas financeiras apresentaram redução de 12%, já as receitas financeiras aumento de R\$ 3 mil pelo lançamento na rubrica *Outras Receitas*;
- Resultado Líquido: apresentou lucro de R\$ 57 mil em julho de 2021 e prejuízo de R\$ 348 mil em agosto. No ano acumulam lucratividade de R\$ 1,173 milhão.

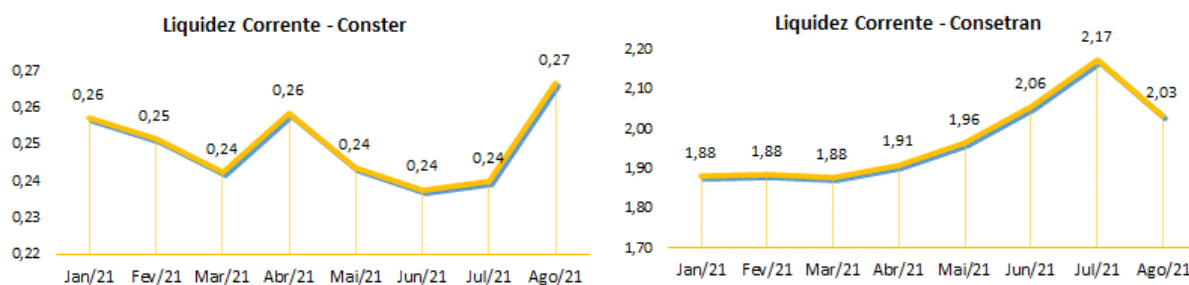
7.4. ÍNDICES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros são métricas e servem para analisar o desempenho econômico, financeiro e patrimonial da empresa. A seguir será apresentada a análise dos principais indicadores das Recuperandas e as interpretações relativas a cada um deles.

7.4.1. LIQUIDEZ

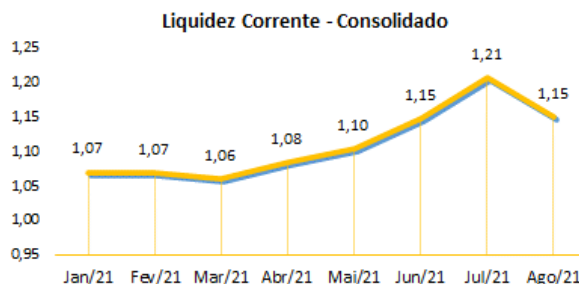
Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

- 1) Liquidez Corrente - Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo.



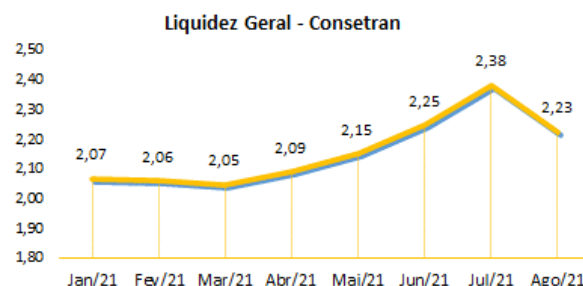
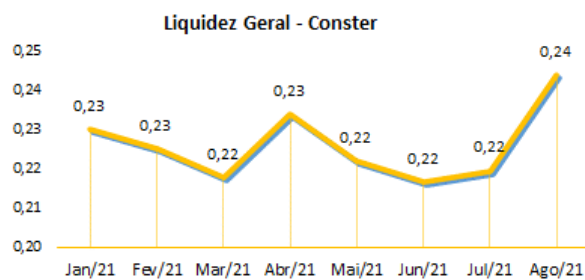
A empresa CONSTER no mês de julho não apresentou alteração neste índice. No mês seguinte apresentou melhora de 12% quando comparado ao mês de junho de 2021. Porém, apesar da melhora, a Recuperanda ainda não possui capacidade para honrar todos os

compromissos no curso. Por outro lado, a empresa CONSETRAN apresentou variação negativa de 1%. Mas o resultado não impactou negativamente na performance e ainda assim a Recuperanda apresenta bons índices, demonstrando capacidade de honrar até duas vezes as obrigações contratadas no curto prazo com os recursos disponíveis.



Na consolidação dos índices de liquidez corrente das Recuperandas, verifica-se que apresentaram uma melhora no mês de julho de 2021, voltando ao índice de 1,15 no mês seguinte. Este indicador demonstra que o grupo possui capacidade para honrar todas as obrigações no curto prazo, ou seja, para cada R\$ 1,00 a empresa possui 1,15 de recursos para pagamento.

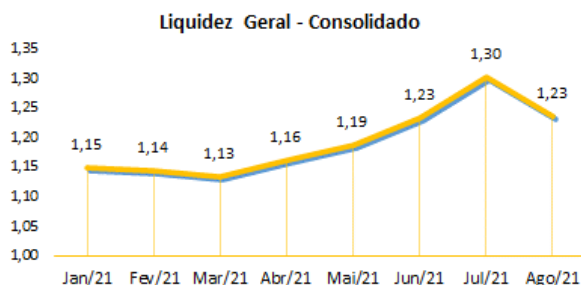
- 2) Liquidez Geral - Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis no curto e longo prazo, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível.



O índice de liquidez geral da CONSTER se manteve no mês de julho e apresentou resultado positivo com melhora de 12% neste indicador, porém, não possui ativos suficientes para honrar todos os compromissos. Em agosto de 2021 a CONSTER possuía apenas 0,24 para cada R\$ 1,00 de obrigações. No entanto, a empresa CONSETRAN possui índice de 2,23, demonstrando capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazos, uma vez que possui R\$ 2,23 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

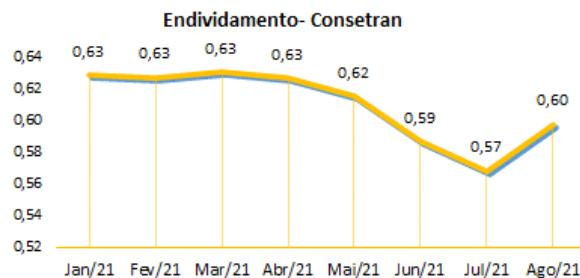
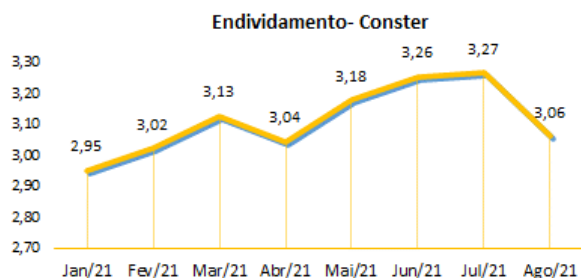


Quando se analisa o índice de liquidez geral de forma consolidada, observa-se que juntas as Recuperandas possuem capacidade de liquidação de suas obrigações, apresentando índice de 1,23, conforme demonstrado acima, indicando que para cada R\$ 1,00 de dívidas as empresas possuem R\$ 1,23 disponíveis para pagamento.

7.4.2. ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento mostram o grau de endividamento e sua composição, se curto ou longo prazo. Este indicador, ao contrário dos índices de liquidez, deve ser interpretado no sentido de que “quanto menor, melhor”, ou seja, quanto menor for o percentual, menor é o endividamento da empresa.

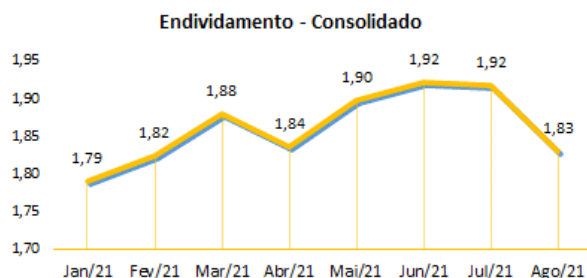
No último mês analisado, o endividamento da CONSTER totalizou R\$ 40 milhões e da CONSETRAN R\$ 6,2 milhões. Observa-se que a CONSETRAN apresentou aumento de 2% no seu endividamento, passando de 0,59 em junho/21 para 0,60 no mês de agosto de 2021. Já a CONSTER apresentou redução de 6% no seu quadro de endividamento, passando de 3,26 para 3,06 no mês de agosto.



As dívidas das Recuperandas se concentram no curto prazo, onde na empresa CONSTER o endividamento no curto prazo representa 86%, e na empresa CONSETRAN 71%.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Quando analisado o endividamento do grupo, se observa que o índice está em 1,83, cujo cenário indica que mesmo que as empresas consolidem seus ativos, neste momento ainda não possuem capacidade de liquidar todas as obrigações no curto e longo prazo, cumprindo salientar, que parte dos valores que compõe o atual endividamento estão sujeitos ao regime recuperacional.

8. DO PEDIDO

Deste modo, atendendo ao determinado pelo artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e com as considerações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades das recuperandas CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2021.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB/RS 57.212